



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.500 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À DEPENDENTE DO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 770, de 05 de dezembro de 1972 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2.581/2017, em 29 de março de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede à Sra. VERA LÚCIA DE LUCCA GERIN, portadora do RG/SP nº 8.854.683, dependente do funcionário público municipal João Alberto Gerin, aposentado pelo Município e falecido em 26 de março de 2017, pensão no valor igual aos proventos recebidos pelo "de cujus", que sofrerão os reajustes nas mesmas proporções que os concedidos aos demais funcionários públicos, a partir da data do falecimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento/programa vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de junho de 2017.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos